



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.685 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve delegar ao Vice-Prefeito as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica Municipal, durante suas férias, no período de 02 a 15 de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo